EDITAL Nº.079/ENEC/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME O EDITAL Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

O Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2025 conforme o Edital Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Thayla de Souza	31/jul	Espanhol	9
Rosana Vaz Barbosa Dangui	31/jul	Espanhol	8,3
Cristiane Pimentel Hernandes	31/jul	Espanhol	8,8
Jonatas Michael Bernardes	31/jul	Italiano	9,2
Flaiane Antunes Lizote	01/ago	Inglês	7
Gustavo Marcondes Carramaschi	01/ago	Inglês	9,75
Eduarda Marina Conci	01/ago	Inglês	7,25
Daniela Ramos Marinho Gomes	02/ago	Inglês	9,5

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Hans Peder Behling
Diretor da Escola de Negócios,
Educação e Comunicação
Portaria Nº 175/2025
Universidade do Vale do Itajaí

Prof. Hans Peder Behling
Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação